



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1073 DE 09 DE MARÇO DE 2011

Súmula: Prorroga o prazo para pagamento de cota única do IPTU, exercício de 2011, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/01/90,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento de cota única do IPTU, do exercício de 2011, **até o dia 18 de março de 2011**, com desconto de 10% (dez por cento), previsto no Art. 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 602, de 16/12/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias mês de março do ano de dois mil e onze (09/03/2011).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.073**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº307

Data: de 01 a 15 de março de 2011

Página: nº07